



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 0650

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

m. 19 maio 1993

Diretor do Deptº de Administração

Em, 19 de Maio de 1993.

ALTERA DISPOSITIVO DA ESTRUTURA ADMINI
NISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPE, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, ES
TADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e
eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O Artigo 22 da Lei nº 613, de 27 de no
vembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 22- Ao Departamento de Agricultura compete
desenvolver atividades relacionadas com:

- I - Política de desenvolvimento agrícola do municí
pio;
- II- Programas educativos e de extensão rural;
- III- Criação e formação de Associações e Coopetati
vas agrícolas;
- IV- Criação de um banco de sementes para o atendi
mento aos produtores na época do plantio;
- V - Criação de um sistema de armazenamento de se
mentes e grãos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Departamento de Agricultura
compreende a seguinte estrutura:

1. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

- 1.1 - Seção de Armazenamento de Sementes e
Grãos para Atendimento aos Produtores;
- 1.2 - Seção de Programas Educativos e de Exten
são Rural e Formação de Associações e Co
operativas Agrícolas.

2. DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

- 2.1 - Seção de Açudagem;
- 2.2 - Seção de Fiscalização



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

III ARTIGO 2º - O anexo único da Lei 613, de 27 de Novembro de 1991, fica acrescido de 04 (quatro) Chefes de Seção e 02 (dois) Diretores de Divisão.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE MAIO DE 1993.

MARIA DE FÁTIMA GADELHA DOS S. FELICIANO
Prefeita

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

m. 19 maio 1993

Diretor do Deptº de Administração